1. Objetivo:

Estabelecer princípios e diretrizes para orientar a atuação social, ambiental e climática do **Grupo Matra**, de forma compatível com suas atividades, riscos e responsabilidades, reafirmando o compromisso com a sustentabilidade, a cultura organizacional e as relações com as partes interessadas.

2. Escopo

Esta Política aplica-se aos gestores, empregados e colaboradores do Grupo Matra, bem como aos provedores externos e demais partes interessadas relacionadas às suas atividades.

3. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

O **Grupo Matra**, em sua atuação social, ambiental e climática, compromete-se com o respeito aos direitos humanos, a proteção do meio ambiente, o relacionamento responsável com as comunidades onde atua e a busca de soluções sustentáveis para seus negócios, conforme os seguintes princípios:

a. Identificar, analisar e tratar riscos sociais, ambientais e climáticos relacionados às atividades da organização e à cadeia de provedores externos;

b. Integrar a responsabilidade socioambiental à gestão e aos processos decisórios da organização;

c. Respeitar os direitos humanos, prevenir e mitigar impactos negativos, promover a diversidade e combater o trabalho escravo, degradante, forçado ou compulsório, bem como a discriminação em todas as suas formas;

d. Manter relacionamento responsável, contínuo e transparente com as comunidades onde atua, contribuindo para o desenvolvimento local;

e. Participar, quando aplicável, de programas e projetos socioambientais que contribuam para as comunidades, a sociedade, a conservação do meio ambiente e a melhoria das condições de vida;

f. Atuar de forma responsável em situações de emergência, conflitos ou crises que possam envolver as comunidades onde atua;

g. Comunicar com clareza, objetividade e transparência as informações relacionadas à sua atuação em sustentabilidade;

h. Contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a mitigação das mudanças climáticas, conforme a natureza de suas atividades;

i. Promover o conhecimento e o compromisso da força de trabalho com esta Política, para que suas atividades sejam realizadas de forma socialmente responsável.

4. Canais de Comunicação

O **Grupo Matra** disponibiliza canais de comunicação, participação e diálogo para suas partes interessadas.

Os canais disponíveis são:

a. Website da organização: www.matra.ind.br/contato;

b. Telefone: 016 – 2107 7100;

c. E-mail: atendimento@matra.ind.br;

São Carlos, 26 de junho de 2026.

Carlos Alberto Marrara Partel	*Marco Antônio Partel*	*Luciana Marrara Partel*	*Felipe Schutzer Cattani*
Diretor Executivo	Diretor Comercial	Diretora RH - ADM	Diretor de Processos e Operações

"Desenvolvimento sustentável: essa responsabilidade também é nossa!"